



Folha nº 05
Enc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP
Rua Major João Soares, nº1.236-Cx. P.03-Tel. (016)3142-8100
CEP: 14440-000-São José da Bela Vista-SP
CNPJ.Nº59.851.600/0001-06

LEI MUNICIPAL DE Nº1.477 DE 04 DE OUTUBRO DE 2013

“DISPÕE SOBRE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CÉLIA MARIA FERRACIOLI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de São José da Bela Vista - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas faz saber que a Câmara Municipal de São José da Bela Vista-SP, **APROVOU e ELA PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:**

Artigo 1º - Autoriza o Município de São José Da Bela Vista – SP a firmar convênio com a Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo representada pela Polícia Militar, pela Polícia Civil e pelo DETRAN conforme dispõe o Decreto Estadual nº 59.215/2013 para delegação de competências municipais de fiscalização de trânsito.

Artigo 2º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José Da Bela Vista-SP
Em, 04 de Outubro de 2013.

CÉLIA MARIA FERRACIOLI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DA BELA VISTA**
PROCOLO N.º 142
ENTRADA 22/10/2013
PROCURAR: [assinatura]

Nº PROCOLO